



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.199, de 30 de dezembro de 1991

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Limpo Paulista, para o exercício de 1992.

ALCERÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente o artigo 35, parágrafo 2º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias faz saber que, não tendo a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista devolvido para sanção em tempo hábil, ela PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Campo Limpo Paulista, para o exercício financeiro de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$. 8.368.670.000,00 (oito bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), discriminados pelos anexos, integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$. 982.750.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$. 2.770.000,00
1.3 - Receita de Serviços	Cr\$. 80.000.000,00
1.4 - Transferências Correntes ...	Cr\$. 5.989.550.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes ..	<u>Cr\$. 68.100.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .	Cr\$. 7.123.170.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operação de Crédito	Cr\$. 500.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens	Cr\$. 1.500.000,00
2.3 - Transferências de Capital .	Cr\$. 29.000.000,00
2.4 - Outras Receita de Capital ..	<u>Cr\$. 15.000.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.	Cr\$. 545.500.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA MUNICIPAL .	Cr\$. 7.668.670.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

2.

3. RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(Excluídas as Transferências da Fazenda Municipal)

3.1 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Cr\$. 1.200.000.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS Cr\$. 8.868.670.000,00

Artigo 30 - A Despesa será realizada ' segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$. 467.170.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$. 2.079.000.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$. 1.202.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$. 2.653.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$. 556.000.000,00
15 - Assistência e Previdência ..	Cr\$. 220.500.000,00
16 - Transporte	Cr\$. 491.000.000,00

TOTAL DAS DESPESAS Cr\$. 7.668.670.000,00

DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Cr\$. 1.200.000.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS .. Cr\$. 8.868.670.000,00

2. POR PROGRAMA DE GOVERNO

01 - Processo Legislativo	Cr\$. 467.170.000,00
07 - Administração	Cr\$. 1.643.000.000,00
08 - Administração Financeira ..	Cr\$. 346.000.000,00
30 - Segurança Pública	Cr\$. 90.000.000,00
41 - Educação de crianças de 0 a 6 anos	Cr\$. 60.000.000,00
42 - Ensino Fundamental	Cr\$. 825.000.000,00
46 - Educação Física e desporto.	Cr\$. 215.000.000,00
47 - Assistência a Educandos ..	Cr\$. 10.000.000,00
49 - Cultura	Cr\$. 92.000.000,00
57 - Habitação	Cr\$. 17.000.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

3.

58 - Urbanismo	Cr\$. 2.156.000.000,00
60 - Serviços de utilidade pública	Cr\$. 480.000.000,00
75 - Saúde	Cr\$. 271.000.000,00
76 - Saneamento	Cr\$. 270.000.000,00
77 - Proteção ao meio ambiente ..	Cr\$. 15.000.000,00
81 - Assistência	Cr\$. 100.000.000,00
82 - Previdência	Cr\$. 90.000.000,00
84 - Programa de formação do Pa- trimônio do Servidor Público.	Cr\$. 30.000.000,00
88 - Transporte rodoviário	Cr\$. 491.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	Cr\$. 7.668.670.000,00

DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Cr\$. 1.200.000.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS Cr\$. 8.868.670.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr\$. 4.908.050.000,00
Despesas de Capital	Cr\$. 2.760.620.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	Cr\$. 7.668.670.000,00

DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Cr\$. 1.200.000.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS Cr\$. 8.868.670.000,00

4. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal Cr\$. 467.170.000,00 |

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito Cr\$. 869.000.000,00 |

03 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação Cr\$. 17.000.000,00 |

04 - Departamento Jurídico Cr\$. 348.000.000,00 |

05 - Departamento de Execução Orçamentária e Controle Cr\$. 240.000.000,00 |



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

06 - Departamento da Receita e Assuntos Econômico-Financeiros	Cr\$. 136.000.000,00
07 - Departamento de Administração	Cr\$. 596.000.000,00
08 - Departamento de Obras e Viação	Cr\$. 1.965.000.000,00
09 - Departamento de Serviços Municipais, Transportes e Oficina	Cr\$. 1.825.000.000,00
10 - Departamento de Saúde ...	Cr\$. 309.000.000,00
11 - Departamento de Educação .	Cr\$. 485.000.000,00
12 - Departamento de Esportes e Turismo	Cr\$. 91.000.000,00
13 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos	Cr\$. 150.000.000,00
14 - Departamento de Recursos Humanos	Cr\$. 154.500.000,00
15 - Departamento de Cultura.	Cr\$. 14.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	Cr\$. 7.668.670.000,00

DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos	Cr\$. 1.200.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	Cr\$. 8.868.670.000,00

Parágrafo Único - As despesas do Órgão da Administração Indireta, realizadas com recursos por ela arrecadados serão discriminadas em seus orçamentos próprios, cujas forma e aprovação obedecerão a Legislação em vigor.

Artigo 40 - Fica o Executivo, nos termos do artigo 70, I, combinado com o artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 70, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.180, de 13 de agosto de 1991, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos da despesa dentro de cada projeto ou atividade.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

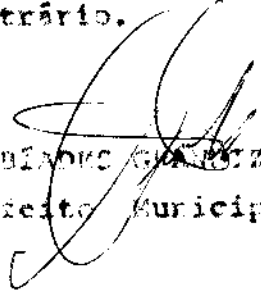
ESTADO DE SÃO PAULO

--

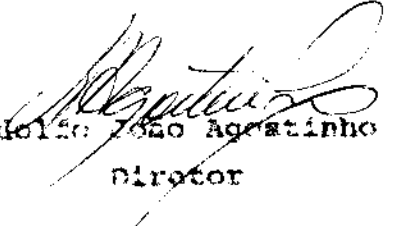
Artigo 59 - Poderá o Executivo realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada para o exercício, observadas as Resoluções nos. 62/75, 93/76, e 64/85 do Senado Federal.

Artigo 69 - Fica o executivo Municipal autorizado a fazer constar a previsão da Receita de Capital correspondente a Operação de Crédito no valor figurante, para financiar investimentos, nos termos ao artigo 79, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 79 - Esta Lei entrará em vigor no primeiro de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e dois, revogadas as disposições em contrário.


ALCIBÍADES GIACCHINO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e um.


Rodolfo João Agostinho
Diretor